



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

## Termo Aditivo

5º Termo Aditivo ao contrato nº  
121/2013 de locação de imóvel, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL  
DO ÍNDIO - Coordenação Regional Interior Sul e  
Oswaldo Sutil.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da Coordenação Regional Interior Sul inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0059-42, com endereço na Rua São Pedro-D, nº 812, Bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) João Maria Roque, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 267538-SC e do CPF nº 833.739.859-00, e de outro lado o Sr. Oswaldo Sutil, inscrito no CPF sob o nº 365.264.289-91, RG nº 3.493.814-8 SSP-PR, estabelecido à Rua Luis Perusso Sobrinho, 61, Centro, São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2018 a 14/08/2019.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, c/c ao Artigo 51 da Lei 8.425/91.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

3.2 O valor mensal estimado é de R\$ 2.287,35 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 27.448,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194061 – Coordenação Regional Interior Sul; do Programa de



MINISTÉRIO DE JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339036.15; Projeto/Atividade nº FI999050ADM.

4.2 As parcelas de despesas relacionadas prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior, conforme Nota de Empenho prevista no exercício 2018NE800003, datado de 17 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 2.287,35 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam presente Termo Aditivo, depois de lido achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 08 de Agosto de 2018

  
Contratante: CR Interior Sul

  
Contratado: Oswaldo Sutil

Testemunhas:  
  
Marlene do Carmo Veloso  
CPF: 520.636.749-49

  
Dilamar Camisio Goetz Battrola  
CPF: 430.457.409-44